

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (artigos 2.º, 3.º, 10.º, 12.º, 20.º, 21.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 71.º, 72.º e 73.º), com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e alteração pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 12 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/07, de 9 de Maio — regime de férias, faltas e licenças.

É permitida a consulta, no acto da prova, da legislação.

Conhecimentos específicos:

Noções sobre forjamento, processos e regras de fabrico de peças; Ferramentas e equipamentos utilizados pelos ferreiros nos diversos trabalhos;

Tipo de materiais utilizados no fabrico de ferramentas, peças de máquinas e molas de lâminas;

Processos de tratamento térmico dos aços;

Afiação de ferramentas.

Prova prática — terá a duração de duas horas:

Execução de molas de lâminas conforme modelo, incluindo montagem e afinação;

Execução de ferramentas diversas conforme modelo ou *croquis*;

Execução de tratamento térmico;

Afiação de ferramentas diversas.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do *site* www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código OE200710/0204, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 24 de Outubro de 2007, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — directora de Obras e Equipamentos Municipais, Dr.ª Manuela Fernanda Rocha Garrido.

Vogais efectivos — director de departamento municipal de Recursos Humanos, Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e chefe de divisão municipal de Máquinas e Viaturas, engenheiro António Manuela Rocha Santos Silva.

Vogais suplentes — chefe de divisão municipal de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro, e chefe de secção de Recrutamento e Selecção, Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

25 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
2611060371

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 21 752/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, foram nomeados nos lugares de encarregado de serviços de higiene e limpeza os candidatos António Salas das Dores e Mário Carlos Camacho Ramos aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de encarregado de serviço de higiene e limpeza.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos tomam posse a partir do dia 1 de Outubro de 2007, por conveniência de serviço.

29 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060361

Aviso (extracto) n.º 21 753/2007

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo, e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com Marta Isabel Vaz Gonçalves, técnica profissional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060377

Aviso n.º 21 754/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foram renovados por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de auxiliar nadador-salvador, com Fábio dos Santos Martins Munhos e Carlos Alberto Amaro Alves. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060403

Aviso n.º 21 755/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foram renovados por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com Ricardo Miguel Matias Gomes, Ana de Jesus Pereira Gomes, Marlene Patrícia M. R. Cortez, Ângela Maria

N. Bento e Sónia Lopes Rodrigues. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060406

Aviso n.º 21 756/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com Cristina Alexandra Gomes Barão Cordeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060407

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Regulamento n.º 299/2007

A Câmara Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de 19 de Outubro de 2007, deliberou submeter a discussão pública a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

As sugestões podem ser apresentadas durante o prazo de 30 dias contados da publicação deste aviso/edital no *Diário da República* presencialmente ou por correio na Divisão Administrativa e Financeira, Paços do Município, Rua das Freiras, 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, através do fax 273771108 ou pelo endereço electrónico c.m.vinhais@mail.telepac.pt.

19 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Roberto Carlos de Moraes Afonso*.

Proposta

Atendendo que somos permanentemente confrontados com dificuldades de aplicabilidade do Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, proponho que os artigos a seguir indicados passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

- 1 —
2 — O requerimento deve ser acompanhado:

- a)
a.a)
a.b)
a.c) Duas fotografias tipo passe;

- b) Quando pretendam renovar o cartão, por:

- b.a) O constante da subalínea b.b);
b.b) O constante da subalínea b.c);
b.c) O constante da subalínea b.d).

- 3 —

Artigo 9.º

[...]

1 — Pela concessão da licença para o exercício de actividade de feirante será cobrada uma taxa de € 20, actualizável de acordo com a regra definida no Regulamento e Tabela Municipal de Taxas e Licenças.

2 — Pela renovação da licença para o exercício de actividade de feirante será cobrada uma taxa de € 10.

3 — (*Anterior n.º 2.*)

Artigo 24.º

[...]

- 1 —
2 —
3 — É permitida a permuta de lugares entre cônjuges, filhos ou enteados que com eles coabitem, após requerimento a apresentar nos serviços municipais.

Artigo 33.º

[...]

1 — No início de cada trimestre, até ao dia da realização da primeira feira, inclusive, deverá o feirante proceder ao pagamento da taxa de ocupação referente a esse período.

2 —

3 —

4 —

5 — Estes valores não se aplicam na feira do fumeiro e na feira da castanha.

6 — Não é permitida a ocupação de qualquer lote sem que se verifique o pagamento do trimestre em causa.

Artigo 36.º

[...]

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República* do aviso de aprovação pela Assembleia Municipal.»

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 21 757/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 7 de Setembro de 2007, foi autorizado, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o pedido de transferência do técnico profissional de 1.ª classe Carlos Miguel Moreira de Carvalho, funcionário do quadro de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Unidade Orgânica da Reserva Natural do Paul de Arzila, para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

2611060725

JUNTA DE FREGUESIA DE CHAMOIM

Edital n.º 969/2007

Brasão, bandeira e selo

António Dias da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Chamoim, do concelho de Terras de Bouro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Chamoim, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 3 de Julho de 2007, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 16 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo de azul, vieira de prata realçada de negro e duas chamas de ouro realçadas de vermelho, tudo alinhado em roquete; em campanha, ponte antiga de um arco, de prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de campanha diminuta de três burelas onçadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Chamoim».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Chamoim — Terras de Bouro».

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Dias da Silva*.
2611060408

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES

Edital n.º 970/2007

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

José Maria Almeida Ribeiro, presidente da Junta de Freguesia de Mogofores, do município de Anadia, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mogofores, do município de Anadia, tendo em conta o parecer emitido em 9 de Janeiro de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de